



RESOLUÇÃO CGM Nº028/2024

**PRORROGA PRAZO E SUBSTITUI MEMBRO DA
COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS
INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº
009/2024.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro estabelece a necessidade de prestação de contas na forma prevista na Deliberação TCE nº277/2017;

CONSIDERANDO que foi instaurada a tomada de Contas para apurar a Prestação de Contas não apresentadas pelo responsável pelo Patrimônio Mobiliário da Secretaria de Administração, relativo ao Exercício de 2022, conforme Resolução CGM nº 009/2024;

CONSIDERANDO que o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, não foram suficientes, conforme menção no processo SEI 2024-18000272, aberto para tratar do assunto;

CONSIDERANDO que o Servidor Leandro Monteiro da Costa Chaves, matrícula nº17.429, encontra-se afastado por motivos médicos.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Tomada de Contas instaurada pela Resolução CGM nº 009/2024.

Art.2º - Substituir o Membro da Comissão o Servidor Leandro Monteiro da Costa Chaves, matrícula nº17.429, pela Servidora Suellen Gomes Vieira, matrícula 26268.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 19/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 10 de outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO